COMUNICADO 02
(RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 01/2018/CM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para higienização, asseio e conservação predial de forma contínua, incluindo mão de obra e fornecimento dos equipamentos necessários para a sua execução, visando atender as partes internas e externas da Câmara Municipal de Louveira, conforme termo de referência e demais condições constantes do edital.

Diante do pedido de esclarecimento solicitado, recebido por através do e-mail licitações.comerc@gmail.com, sem identificação da empresa requerente, passamos a explicar os pontos suscitados:

1- Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
RESPOSTA: Os serviços são executados e contratados conforme a demanda de trabalho. Os serviços de limpeza leve são executados por Agentes de Serviços.

2- Qual a data término do atual contrato?
RESPOSTA: Não há contrato vigente.

3- Qual a data estimada para início das atividades?
RESPOSTA: Após a assinatura do termo contratual.

4- Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
RESPOSTA: Há diversas tarefas de serviços no edital e estão são executadas conforme a demanda.

5- Qual o valor dos salários praticados atualmente?
RESPOSTA: Os salários dos Agentes de Serviços da Câmara não devem ser utilizados como parâmetros, pois são atribuições mais complexas além da limpeza vaporosa.

6- Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
RESPOSTA: A gestão empresarial, trabalhista e de recursos humanos é de responsabilidade da empresa contratada e este deve seguir rigorosamente as normas trabalhistas vigentes do país.

7- Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
RESPOSTA: A contratante deve verificar caso a caso e conforme o serviço executado qual sindicado deve adotar. Lembramos que a Câmara de Louveira está contratando serviços por empreitada global.

8- Qual o horário de trabalho dos turnos?
RESPOSTA: Hoje não há turno de trabalho. Lembramos que a Câmara de Louveira está contratando serviços por empreitada global.

9- Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
RESPOSTA: Os serviços serão executados das 06h:00mim até as 22h:00min de segunda à sextas-feiras e aos sábados das 08h:00mim até às 16h:00mim.

10- Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
RESPOSTA: O município e abastecido de transporte urbano e intermunicipal. Recomendamos que a empresa verifique no site da Prefeitura de Louveira e valor atual do transporte urbano.

11- Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
RESPOSTA: A verificação de periculosidade deve ser da empresa, conforme as normas vigentes.

12- Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
RESPOSTA: Lembramos, mais uma vez, que a Câmara de Louveira está contratando serviços por empreitada global. Está verificação deve ser feita pela empresa contratada que terá total responsabilidade pelos serviços executados.

13- Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?
RESPOSTA: O número de banheiros e sanitários está no Termo de Referência.

14- Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
RESPOSTA: A Câmara está contratando serviços, não postos de trabalho.

15- Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc.) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou periculoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?
RESPOSTA: A visita técnica é obrigatória justamente para que as empresas participantes conheçam os locais de execução dos serviços. Se um local é insalubre este deve ser considerado para formação do custo.

16- As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?
RESPOSTA: Sim.

17- Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?
RESPOSTA: Não. Empreitada global.

18- Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?
RESPOSTA: A quantidade é baseada em estudos da Câmara.

19- Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?
RESPOSTA: A quantidade define no edital é a necessidade ordinária da Câmara.

20- Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?
RESPOSTA: Preço Fechado. Não haverá pagamento extraordinário.

21- Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal porcada posto independentemente do fornecimento real?
RESPOSTA: Recomendamos a releitura do edital. Trata-se de Empreitada Global.

22- Serão necessários fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
RESPOSTA: Recomendamos a releitura do edital. Trata-se de Empreitada Global.
Os produtos de limpeza e utensílios para sua utilização serão fornecidos pela Câmara Municipal de Louveira. Será destinado um local para acomodação dos produtos para uso semana. A empresa contratada deverá através de Pedido Escrito requerer os materiais necessários para a semana. Os equipamentos tais como elevadores; andaimes; escadas; cintos de segurança; enceradeira; aspiradores de pó; lavadora a jato; extratora; desentupidores serão fornecimentos pela empresa CONTRATADA que deverá inventariar estes para controle.

23- Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
RESPOSTA: Recomendamos a releitura do edital. Trata-se de Empreitada Global.
Os produtos de limpeza e utensílios para sua utilização serão fornecidos pela Câmara Municipal de Louveira. Será destinado um local para acomodação dos produtos para uso semana. A empresa contratada deverá através de Pedido Escrito requerer os materiais necessários para a semana. Os equipamentos tais como elevadores; andaimes; escadas; cintos de segurança; enceradeira; aspiradores de pó; lavadora a jato; extratora; desentupidores serão fornecimentos pela empresa CONTRATADA que deverá inventariar estes para controle.

24- Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc.? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
RESPOSTA: Recomendamos a releitura do edital. Trata-se de Empreitada Global.
Os produtos de limpeza e utensílios para sua utilização serão fornecidos pela Câmara Municipal de Louveira. Será destinado um local para acomodação dos produtos para uso semana. A empresa contratada deverá através de Pedido Escrito requerer os materiais necessários para a semana. Os equipamentos tais como elevadores; andaimes; escadas; cintos de segurança; enceradeira; aspiradores de pó; lavadora a jato; extratora; desentupidores serão fornecimentos pela empresa CONTRATADA que deverá inventariar estes para controle.

25- Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
RESPOSTA: O Registro é de responsabilidade da contratada.

26- Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
RESPOSTA: A CONTRATADA deverá fornecer uniforme e seus complementos à mão de obra envolvida e de acordo com o disposto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, como calça, camisa, sapato/bota, luvas. Manter seu pessoal provido dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. Lembramos, mais uma vez, que estamos contratando serviços fechado de limpeza e não funcionários.

27- Qual o respectivo percentual de ISSQN?
RESPOSTA: Tal informação deve ser verificada na legislação local ou em contato com a Secretaria de Finanças do Município.

28- O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
RESPOSTA: O CONTRATADO deverá manter preposto aceito pela CÂMARA, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela CÂMARA, deverá apresentar-se a esta, em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado a registrar as principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.
A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CÂMARA, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança.
Observe que o Termo de Ocorrência é de responsabilidade do Preposto, então este deverá abrir e fechar o expediente diário. Além disto, os prestadores de serviços devem se reportar ao Preposto indicado pela futura contratada quanto aos procedimentos diários de serviços. Além disto, o representante da Câmara de Louveira somente irá se reportar ao Preposto indicado, de forma verbal ou escrita, e será de responsabilidade do Preposto que os serviços sejam executados conforme contratado.

29- Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
RESPOSTA: Sim. Poderá ser um dos profissionais.

30- O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
RESPOSTA: O preposta deverá, de imediato, resolver todas as questões relacionados a prestação dos serviços. Portanto, deve estar no local de trabalho.

31- Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
RESPOSTA: Não. A mencionada Instrução é da esfera Federal.

32- A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
RESPOSTA: Não.

33- A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
RESPOSTA: Sim.

34- Considerando a situação econômica atual do país perguntam-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
RESPOSTA: Sempre em dia.

35- Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

RESPOSTA: Os preços constantes da proposta de preços da LICITANTE VENCEDORA/CONTRATADA não sofrerão qualquer reajuste no primeiro clico de 12 (doze) meses, nos termos da legislação em vigor. A periodicidade de reajuste do valor do presente CONTRATO será anual, contada a partir da data-limite para a apresentação da proposta, conforme disposto na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, utilizando-se a variação do INPC, mediante aplicação do índice do mês anterior à data-limite da apresentação da proposta e do índice do mês anterior ao mês previsto para o reajustamento.

36- Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
RESPOSTA: Não sofrerão qualquer reajuste ou repactuação no primeiro clico de 12 (doze) meses.

37- A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
RESPOSTA: Obrigatória.

Louveira, 11 de junho de 2.018.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

DE ACORDO:

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE